

63.1 No caso de **DROGARIA** (CNAE 4771-7/01 - Agrupamento 21, Subgrupo C, Grupo I - Anexo I).

CLASSE DE PRODUTO I: “medicamento” e “medicamento de controle especial”, quando couber.

ATIVIDADES:

- **Dispensar** – obrigatoriamente.
- **Aplicar injeção** – quando for o caso.

Nota: demais atividades e classes de produtos: não preencher.

63.2 No caso de **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO (ALOPÁTICO OU HOMEOPÁTICO)** – (CNAE 4771-7/02 - Agrupamento 21, Subgrupo C, Grupo I - Anexo I).

CLASSE DE PRODUTO I: “medicamento” e “medicamento de controle especial”, quando couber.

ATIVIDADES:

- **Manipular e Dispensar** – obrigatoriamente.
- **Aplicar injeção** – quando for o caso.

Nota: demais atividades e classes de produtos: não preencher.

63.3 – No caso de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA E PRODUTOS DE HIGIENE, COM FRACIONAMENTO E VENDA DIRETA AO CONSUMIDOR** (CNAE 4772-5/00 - Agrupamento 29, Subgrupo C, Grupo I - Anexo I).

CLASSE DE PRODUTO II: “perfume” e ou “produtos de higiene”.

ATIVIDADES:

- **Fracionar e Embalar** – obrigatoriamente.

Notas:

1. Não está previsto o fracionamento na legislação sanitária vigente para a classe de produto cosmético.
2. Estabelecimentos que exercem a atividade de comércio varejista de produtos cosméticos, artigos de perfumaria e produtos de higiene, sem fracionamento, não estão sujeitos à inscrição no Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde.
3. Demais atividades e classes de produtos: não preencher.

63.4 A atividade **FABRICAR** – deve ser registrada para todos os CNAE relacionados no Subgrupo A, Grupo I - Anexo I.

CLASSE DE PRODUTO I a V: “medicamentos”, “medicamento de controle especial”, “insumos farmacêuticos”, “insumos farmacêuticos de controle especial” e “precursores”; “cosméticos”, “perfume” e “produtos de higiene”; “alimentos”, “alimentos artesanais”, “aditivos para alimentos”, “embalagens para alimentos” e “vernizes sanitários para embalagens de alimentos”; “produtos para a saúde/correlatos”; e, “saneantes domissanitários”.